21-00 22 22 21 1112

PREVIPER

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES

PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO - Perdőes/MG

PORTARIA Nº 24/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 71 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, à servidora, Sra. MARCIA VICTOR RESENDE LIMA, inscrita no CPF sob o nº XXX.123.396-XX, matrícula 1322-0, no cargo efetivo de TELEFONISTA, NÍVEL VI, PADRÃO L, lotada na SECRETARIA MUN.ADM. E RECURSOS HUMANOS, a partir de 6 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 7 de Maio de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO PREVIPER